



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 32/87

Homologa o Relatório que indica

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o CONSELHO UNIVERSITÁRIO- (CONSU), em sessão realizada no dia 20 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o Relatório da Comissão Especial contendo o resultado das eleições, no âmbito da UECE, para Chefes de Departamentos, Coordenadores de Cursos e Representantes de Coordenadores de Curso, junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

Parágrafo Único - Fica excluído da relação apresentada pela Comissão, O Chefe do Departamento de Biologia, cuja homologação está na dependência de um recurso impetrado pelo Professor Eduardo Nogueira Ramos Júnior.

Art. 2º - Em consequência do disposto na art. 1º, fica a Reitoria da UECE autorizada a divulgar o resultado da prefalada eleição em todos os centros e unidades de ensino do interior, bem como dos órgãos colegiados da UECE.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de Janeiro de 1987.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
R E I T O R